Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.140 DE 18 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza a inclusão de ação no PPA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – R$ 900.000,00.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei Federal N° 4.320/64, autorizado a incluir ação "Formação de Docentes através da Rede da Educação a Distância", no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), destinados à inclusão no PPA – Plano Plurianual, no Programa n.º 029 "Incentivo ao Ensino Universitário", da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Agosto de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração